



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI Nº 5.251 DE 20 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA RUA MANUEL COELHO, CEP 26250-350, CAONZE, PARA RUA DR. FÁBIO RAUNHEITTI.

Autor: Vereador Marcio Luís Marques Guimarães – DR. MARCIO GERREIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a ser denominada Rua Dr. Fábio Raunheitti a atual Rua Manuel Coelho, CEP 26250-350, localizada no bairro Caonze.

Art. 2º A prefeitura da cidade de Nova Iguaçu deverá providenciar placa de identificação com a nova denominação do logradouro.

Art. 3º A Prefeitura da cidade de Nova Iguaçu deverá comunicar os termos da presente Lei ao Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como aos Correios, Ligh e demais concessionários de serviços públicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Id. 03535/2025

DECRETO

DECRETO Nº. 13.940, 20 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMI, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO-SEMPAG E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.221 – LOA 2025, de 27 de novembro de 2024 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMI, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSE, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão-SEMPAG e Fundo

Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 8.867.000,00 (Oito milhões e oitocentos e sessenta e sete mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.817 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.940				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMI, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSE, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão-SEMPAG e Fundo Municipal de Saúde-FMS.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.561	1500		500.000,00
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		3.000.000,00
02.22.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	1501	232.000,00	
13.13.01.18.542.5031.2038	3.3.90.18	1500	50.000,00	
13.13.01.18.542.5031.2038	3.3.90.30	1500	200.000,00	
13.13.01.18.542.5031.2038	3.3.90.31	1500	100.000,00	
13.13.01.18.542.5031.2038	3.3.90.36	1500	450.000,00	
13.13.01.18.542.5031.2038	3.3.90.39	1500	362.292,99	
13.13.01.18.542.5031.2038	4.4.90.52	1500	100.000,00	
02.26.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	1500	2.005.707,01	
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	1550		5.000.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1550	5.000.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	4.4.90.52	1500		53.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.52	1500		242.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.52	1500		72.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	1500	367.000,00	
Total			8.867.000,00	8.867.000,00

Id. 03536/2025